



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI**

**Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600**

Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim-RJ.

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de renovação de certificado digital e-CNPJ, A1, armazenado em computador, com validade de 12 meses.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviço de renovação de 01 (um) certificado digital do tipo e-CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses, destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim.

O certificado deverá ser emitido por Autoridade Certificadora devidamente credenciada pela ICP-Brasil, associando-se à Pessoa Física responsável pela representação legal da autarquia. O modelo a ser fornecido deverá ser do tipo A1, gerado, armazenado e protegido em meio eletrônico, sem o uso de token ou outro dispositivo físico, e sua validação deverá ser realizada presencialmente no município de Bom Jardim.

1. BASE LEGAL PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 1.1-** Lei 14.133/2021 (Nova Lei de licitações);
- 1.2 -** Aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, conforme autorizado pelo artigo 187 da Lei Federal 14.133/2021;
- 1.3 –** Aplicação, no que couber, a Resolução nº 001/2023, de 26 de setembro de 2023; e a Resolução nº 002/2023, de 26 de setembro de 2023, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A contratação se faz necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas e legais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, que dependem do uso de certificado digital válido do tipo e-CNPJ A1. Esse certificado é fundamental para a assinatura eletrônica de documentos oficiais, acesso a sistemas governamentais (como Receita Federal, eSocial, e-CAC, entre outros) e para o cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas da autarquia.

2.2- A renovação do certificado digital é imprescindível para assegurar a legalidade, autenticidade, integridade e validade jurídica das transações eletrônicas realizadas pela instituição. Sua ausência comprometeria o funcionamento regular das rotinas administrativas e poderia acarretar sanções legais, atrasos no cumprimento de obrigações e prejuízos institucionais.

2.3- Portanto, a contratação visa suprir uma demanda contínua e obrigatória para o pleno exercício das competências legais do Instituto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI

Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

3.1 - O serviço de renovação presencial do certificado digital e-CNPJ está alinhado aos objetivos e metas definidos nos instrumentos de planejamento do órgão. Em especial, atende às diretrizes da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), garantindo a conformidade normativa e a segurança nas operações digitais realizadas pelo Instituto.

3.2- A renovação integra-se às ações previstas no Plano de Transformação Digital, contribuindo para a continuidade e a eficiência das atividades institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- A contratação refere-se ao serviço de renovação presencial de certificado digital e-CNPJ, vinculado à Pessoa Física responsável legalmente pela autarquia, tipo A1, armazenado e protegido em meio eletrônico, sem o uso de token ou outro dispositivo físico. O certificado terá validade de 12 meses e deverá estar em conformidade com os padrões da ICP-Brasil.

4.2- A empresa deverá possuir capacidade técnica comprovada para emissão de certificado digital e-CNPJ A1;

4.3- A execução do serviço será mediante agendamento para validação do certificado em Bom Jardim- RJ

4.4- O serviço deverá ser executado após a apresentação da documentação necessária por parte do Instituto;

4.5- A empresa deverá garantir suporte técnico durante o processo de emissão e orientações para utilização do certificado.

4.6- Forma de Pagamento:

4.6.1- O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente aprovados pelo setor responsável do Bom Previ.

4.6.2- O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo e conferência dos materiais entregues e instalados.

4.6.3- Caso sejam identificadas inconsistências nos serviços, o pagamento será suspenso até a resolução do problema.

4.7- Os documentos fiscais serão emitidos em nome do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, CNPJ 04.539.825/0001-30, Rua Professora Joana Catanheda Monnerat, nº 122, centro, Bom Jardim- RJ;

4.6 - Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos;

4.7 - Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos;

4.8 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI

Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

da autoridade superior, nas hipóteses de:

- 4.8.1** – Haver suspensão do pagamento do crédito;
- 4.8.2** – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- 4.8.3** – Haver seguros veiculares e imobiliários;
- 4.8.4** – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;
- 4.8.5** – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;
- 4.8.6** – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- 4.8.7** – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;
- 4.8.8** – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;
- 4.8.9** – Outros motivos de relevante interesse público.

4.9 - O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente informada pela CONTRATADA ou boleto bancário, em parcela única, na forma da legislação vigente;

4.10 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

4.11 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços fornecidos, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;

4.12 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

5.1- A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

5.1.1 – Emitir nota de empenho e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

5.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI

Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ N° 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

5.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.3 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridas as especificações previstas no termo de referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.4 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.5 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no termo de referência e no contrato;

5.7 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Poderão participar da disputa as empresas interessadas que enviarem suas propostas dentro do prazo estipulado em Aviso de Contratação.

6.2- As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

6.3- Declaração de que os serviços ofertados atendem às especificações técnicas exigidas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES SOLICITADAS

7.1 – O serviço solicitado consiste na renovação presencial de 01 (um) certificado digital e-CNPJ, modelo A1, com validade de 12 (doze) meses. O certificado será armazenado e protegido em meio eletrônico (computador). O processo deve estar em conformidade com as normas da ICP-Brasil.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1- Foi realizado levantamento preliminar de mercado junto a empresas especializadas na emissão de certificados digitais, com base em pesquisas em sites oficiais de Autoridades Certificadoras credenciadas pela ICP-Brasil e em consultas a painel de preços do comprasnet. As informações obtidas demonstraram a existência de diversas empresas aptas a fornecer o certificado digital do tipo e-CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI**

**Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600**

8.2- Os preços praticados para esse tipo de certificado variam em função da localidade, da política comercial de cada empresa e do escopo do suporte técnico incluso, porém demonstraram valores compatíveis com a realidade orçamentária da Administração Pública, confirmando a viabilidade da contratação.

8.3- A escolha pela solução baseada na emissão de certificado digital do tipo e-CNPJ A1 se justifica por ser a modalidade que melhor atende à demanda do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim. Trata-se de um modelo:

8.3.1- Aceito legalmente para assinatura de documentos e cumprimento de obrigações perante órgãos governamentais;

8.3.2- Mais prático e acessível do que certificados em mídia física (token ou cartão), por ser armazenado em meio eletrônico;

8.3.3- Compatível com os sistemas e aplicações utilizados pela autarquia no desempenho de suas funções;

8.3.4- Com menor custo operacional, por dispensar hardware adicional e permitir instalação em múltiplos dispositivos da unidade gestora, respeitando os critérios de segurança.

8.4- Dessa forma, a contratação de certificado digital e-CNPJ do tipo A1 representa a solução tecnicamente mais adequada, economicamente viável e legalmente válida para assegurar a continuidade das atividades administrativas do Instituto.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA

9.1 - O preço de referência consubstancia-se no valor total estimado de R\$ 219,33 (duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos), tendo a estimativa sido realizada através de pesquisas de preço com fornecedores e painel de preços do comprasnet.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 – A presente contratação visa à renovação de 01 (um) certificado digital do tipo e-CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses, para uso do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, garantindo a continuidade e a legalidade das operações institucionais que dependem de autenticação digital.

10.2- A solução contempla a aquisição de um certificado digital emitido por empresa credenciada junto à ICP-Brasil, que atenda a todos os requisitos técnicos e legais, garantindo a validade jurídica de documentos eletrônicos, acesso a sistemas governamentais, cumprimento de obrigações fiscais e operacionais, e segurança nas transações digitais.

10.3- O modelo e-CNPJ A1, armazenado em meio eletrônico (sem token), permite maior praticidade, agilidade no uso cotidiano e redução de custos com dispositivos físicos. A emissão e validação do certificado serão realizadas **presencialmente no município de Bom Jardim**, com suporte técnico adequado e infraestrutura compatível com os padrões exigidos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI**

**Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600**

10.4- A solução proposta é segura, economicamente viável, tecnicamente adequada e juridicamente reconhecida, representando a melhor alternativa para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas do Instituto.

11. PARCELAMENTO DA ENTREGA

11.1 – O serviço será executado com agendamento para validação na data e horário acordado entre as partes, no município de Bom Jardim – RJ.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1- O serviço de renovação do certificado digital e-CNPJ, tipo A1, visa a garantir a continuidade da validade jurídica dos atos eletrônicos praticados pela entidade, conforme as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. O resultado pretendido é a renovação de certificado digital e-CNPJ, com a mesma funcionalidade e segurança do anterior, com validade renovada para o período estabelecido.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1- Para a efetivação da renovação do certificado digital tipo e-CNPJ A1, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim deverá adotar as seguintes providências para adequação do ambiente interno:

13.1.1- Indicar servidor responsável pela instalação, renovação e gestão do certificado digital junto à Autoridade Certificadora.

13.1.2- Garantir que o(s) computador(es) destinado(s) à utilização do certificado digital possuam os requisitos mínimos de hardware e software, como sistema operacional atualizado, navegador compatível, conexão estável à internet e instalação de drivers e cadeias de certificados da ICP-Brasil.

13.1.3- Adotar medidas de segurança adequadas para o armazenamento do certificado digital, como senhas fortes e restrição de acesso apenas a usuários autorizados.

13.1.4- Assegurar que os sistemas e plataformas que utilizam o e-CNPJ estejam atualizados e compatíveis com o novo certificado.

13.1.5- Caso necessário, providenciar treinamento básico aos servidores envolvidos quanto ao uso e manuseio do certificado digital.

13.2- Essas providências visam garantir a correta utilização e segurança do certificado digital, em conformidade com as exigências legais e técnicas estabelecidas pela ICP-Brasil.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

14.1- A presente contratação não possui, até o momento, vínculo direto com outras contratações em curso. No entanto, pode estar correlacionada ou interdependente com os seguintes serviços e/ou aquisições:

14.1.1- A contratação poderá demandar suporte técnico especializado para instalação, configuração e manutenção do certificado digital, o que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

poderá estar vinculado a contrato vigente com empresa prestadora de serviços de TI.

14.1.2- O uso do certificado digital poderá estar integrado a sistemas eletrônicos utilizados pelo Instituto de Previdência, como sistemas de contabilidade, folha de pagamento, eSocial, entre outros, exigindo compatibilidade técnica e integração funcional.

14.2- Dessa forma, eventuais ajustes ou articulações com outras contratações ou serviços existentes poderão ser necessários para garantir a efetividade e continuidade da utilização do certificado digital no ambiente do Instituto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

15.1 – A presente contratação, por se tratar de um serviço digital (renovação de certificado digital do tipo e-CNPJ A1), não gera impactos ambientais diretos significativos, uma vez que sua execução ocorre exclusivamente em ambiente eletrônico, sem o uso de materiais físicos ou deslocamentos frequentes.

15.2- Entretanto, de forma preventiva e alinhada às boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública, destacam-se as seguintes medidas mitigadoras:

15.2.1- Incentivar o uso do certificado digital para assinatura eletrônica, reduzindo a necessidade de impressão em papel.

15.2.2- Orientar os servidores quanto ao uso eficiente de computadores e demais equipamentos durante o processo de instalação e utilização do certificado.

15.2.3- Caso haja substituição de equipamentos (como computadores), promover o descarte ambientalmente adequado, conforme normas de resíduos eletrônicos.

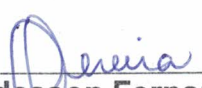
15.3- A adoção dessas medidas contribui com os princípios da administração pública sustentável e está em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 10/2020.

16 VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA OS FINS AOS QUAIS SE DESTINA

16.1- Declaramos que a contratação pretendida é viável, e os estudos preliminares evidenciam ser possível tecnicamente e fundamentalmente necessária, sendo a contratação pretendida perfeitamente adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

Responsável pela elaboração destes estudos preliminares:

Bom Jardim, 09 de Abril de 2026


Luciana Bardasson Fernandes Pereira
Auxiliar Administrativo II
Matrícula nº: 10/0022 BP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCOS

Objeto	Prestação de serviço para renovação presencial de certificado digital e-CNPJ, modelo A1, armazenado em computador, com validade de 12 meses, em conformidade com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil.		
Responsável pelo Planejamento	Nome: Luciana Bardassom Fernandes Pereira Cargo: Auxiliar Administrativo II Matrícula: 12/0022 BPV		
FASE DA ANÁLISE			
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor (X) Gestão do Contrato			
Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano	A ausência de disponibilidade orçamentária pode inviabilizar a contratação e comprometer o funcionamento regular das atividades administrativas e legais do Instituto, como o envio de declarações fiscais, contábeis e previdenciárias.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	1- Planejamento prévio da despesa, com reserva orçamentária no início do exercício fiscal. 2- Articulação com a unidade responsável pelo planejamento orçamentário e financeiro do órgão. 3- Inclusão da despesa em plano anual de contratações (PAC) e previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA).	Responsável	Vanessa Campos de Aguar Bento Eleida Sanches Fagundes de Lima
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	1- Reprogramação orçamentária interna, com remanejamento de recursos, caso necessário. 2- Priorizar a despesa dentro do cronograma de execução financeira do órgão, devido ao seu caráter essencial.	Responsável	Vanessa Campos de Aguar Bento
Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS INSUFICIENTES			

 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV. SERV. PUB. BOM JARDIM
BOM PREVI

Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	A ausência de informações claras pode gerar propostas inconsistentes, dificultar a avaliação técnica das ofertas e comprometer a execução contratual, além de aumentar a possibilidade de questionamentos e impugnações ao processo.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	1- Elaboração cuidadosa do termo de referência, com a descrição precisa do objeto, requisitos técnicos mínimos, prazos e responsabilidades. 2- Consulta a normativos da ICP-Brasil e às orientações da Autoridade Certificadora para garantir conformidade técnica. 3- Revisão prévia do termo de referência por equipe técnica ou jurídica, se aplicável.	Responsável	Luciana Bardassom Fernandes Pereira.
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	1- Correção do instrumento convocatório por meio de errata, antes da contratação, caso se identifique a necessidade de ajustes. 2- Realização de diligência junto ao fornecedor para esclarecimento de dúvidas antes da formalização da contratação.	Responsável	Luciana Bardassom Fernandes Pereira.
Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	Caso o processo não seja concluído em tempo hábil, poderá ocorrer a expiração do certificado atual, impedindo o Instituto de praticar atos administrativos e legais por meio eletrônico, tais como envio de declarações obrigatórias, assinaturas digitais e acesso a sistemas oficiais.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	1- Solicitação de tramitação prioritária junto às áreas responsáveis.	Responsável	Luciana Bardassom Fernandes Pereira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI

Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

	2- Adoção de medidas emergenciais, como a emissão de novo certificado por processo simplificado, se houver base legal e viabilidade técnica. 3- Comunicação imediata à autoridade superior caso haja risco iminente de interrupção de serviços.		
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Planejamento antecipado para processo de contratação, podendo ser refeito, caso necessário, sem ocasionar danos ao órgão.	Responsável	Raul de Abreu Bezerra
Risco 4 – DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano	Embora o objeto envolva serviço com valor relativamente estável e definido, variações extraordinárias de mercado ou alterações regulatórias podem levar o fornecedor a pleitear reequilíbrio contratual, com impacto financeiro e na continuidade do serviço.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	1- Pesquisa de preços atualizada e com ampla amostragem, baseada em cotações formais e plataformas oficiais (Painel de Preços, Comprasnet, etc.). 2- Previsão contratual clara sobre reajuste, revisão e repactuação, conforme Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável. 3- Análise de estabilidade do setor antes da contratação.	Responsável	Luciana Bardassom Fernandes Pereira Luís Otávio Moura dos Santos
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	1- Análise técnica e jurídica imediata em caso de pedido de reequilíbrio, com base em documentação comprobatória. 2- Busca de soluções alternativas que assegurem a continuidade do serviço, inclusive com possibilidade de nova contratação em caso de inviabilidade econômica da atual.	Responsável	Raul de Abreu Bezerra




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI

Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

Risco 5 – POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER O PRODUTO/SERVIÇO COM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	A ausência de fornecedores que atendam aos requisitos específicos pode atrasar a contratação ou demandar readequação do termo de referência, comprometendo o cumprimento de prazos legais e operacionais do Instituto.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	1- Realização de pesquisa de mercado prévia à elaboração do termo de referência, com verificação de disponibilidade real do serviço. 2- Consulta aos sítios oficiais de Autoridades Certificadoras credenciadas pela ICP-Brasil. 3- Redação dos requisitos técnicos com base em normas atualizadas, evitando exigências desnecessárias ou restritivas.	Responsável	Luciana Bardassom Fernandes Pereira Luís Otávio Moura dos Santos
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	1- Readequação do termo de referência e republicação do processo, se necessário, garantindo competitividade e aderência ao mercado. 2- Justificativa técnica detalhada para alterações nas especificações, resguardando a legalidade e a economicidade do processo.	Responsável	Raul de Abreu Bezerra Tatiane de Melo

Bom Jardim, 09 de Abril de 2026.


Luciana Bardassom Fernandes Pereira
Auxiliar Administrativo II
Matrícula nº: 10/0022 BPV



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI

Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

Aprovo e Ratifico o presente Estudo Técnico Preliminar (com análise de riscos), por preencherem os requisitos legais. (§1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Dê-se prosseguimento ao feito, em 09/04/2026.

Raul de Abreu Bezerra

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/RJ

Bom Jardim - RJ - Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

Raul de Abreu Bezerra